

**DECRETO Nº 1403, DE 28 DE ABRIL DE 2011.**

*“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio</b>		
04.122.0012.1.005 – Modernização da Secretaria Fazenda		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	2.000,00
<b>04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio</b>		
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	3.000,00
<b>05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>		
12.122.0046.2.017 – Administração e Manutenção Geral da SMEC		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil .....	R\$	1.000,00
<b>10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto</b>		
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	5.000,00
<b>10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto</b>		
14.422.0027.2.530 – Manutenção Veículos do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
<b>10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto</b>		
14.422.0027.2.530 – Manutenção Veículos do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.500,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio</b>		
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	3.000,00

<b>04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio</b>	
04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$ 2.000,00
<b>05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>	
12.122.0046.2.017 – Administração e Manutenção Geral da SMEC	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$ 1.000,00
<b>10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto</b>	
14.422.0027.2.550 – Manutenção dos Veículos da SAS	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$ 1.500,00
<b>10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto</b>	
14.422.0029.2.520 – IGD – Bolsa Família – Manut. de Veículos	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 12.500,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 28 de Abril de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.